

Convênio nº	071/2012
Termo Aditivo nº	10º
DBAJ / SES	

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 71/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DO OUTRO A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº. 519 – Bongi, CEP: 50.751-530 – Recife/PE, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Dr **JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR**, portador do RG nº. 3.012.360 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº.619, publicado no D.O.E. em 04.02.2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, e, do outro lado a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Dr. **HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JÚNIOR**, portador do RG nº 3.127.777-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 688.882.444-68, tendo em vista os termos do Memo GMCSS nº 195, de 08.10.2015, da Gerência de Monitoramento de Contratos de Serviços de Saúde e autorizado pela Secretaria Executiva de Regulação em Saúde, (SIGEP: 0071891-8/14), celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº. 71/2012, regido no que couber pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme novo Plano Operativo Assistencial, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, constitui objeto do presente Instrumento o ajuste do Incentivo 100% SUS, para atender os efeitos da Portaria nº 1.630, de 01 de outubro de 2015, cujo valor mensal, a partir de setembro/2015, será de **R\$ 134.107,63** (cento e trinta e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando até dezembro do presente exercício, **R\$ 536.430,52** (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total mensal estimado do Convênio ora aditado, a ser de **R\$ 8.045.488,96** (oito milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme Tabela abaixo:

PRÉ-FIXADO	Mês	Ano
Média Complexidade	1.226.709,93	14.720.519,04
Incentivo 100% SUS	245.341,98	2.944.103,76
Incentivo IAC	304.968,92	3.659.627,04
Incentivo à Contratualização SES	1.015.000,00	12.180.000,00
Incentivo SES implantação do 3º turno cirúrgico	200.000,00	2.400.000,00
Incentivo LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária	18.000,00	216.000,00
Sub Total	3.010.020,82	36.120.249,84
PÓS-FIXADO		
Alta Complexidade	4.946.720,09	59.360.641,08
FAEC	35.103,62	421.243,44
OPM	1.424,23	17.090,76
Complemento pelo Tesouro para procedimentos de		



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

tomografia e ressonância com uso de anestésico e/ou contraste.	52.220,20	626.642,40
Sub Total	5.035.468,14	60.425.617,68
TOTAL	8.045.488,96	96.545.867,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da alteração constante do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 0144

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.1033.4611.B145

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho : 010110, de 01/09/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do convênio *mater*.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.


E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo subscritas.


Recife, 20 de outubro de 2015.


JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONCEDENTE


HÉLIO DE ARAÚJO FONSECA JUNIOR
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF n.º: 006.391.213 - 90
2.
CPF/MF n.º:


Silvana Maria
Coordenadora Jurídica - GGAJ
Secretaria Estadual de Saúde - PE/2015